CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 27/07/2017
ODIÁRIO Nº 13.281
PÁGINA Nº 12

PORTARIA Nº. 014/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 26, 27 e 28 de julho/2017, participarão do Curso “O Tratamento do Legislativo ao Planejamento Orçamentário”, que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bácega	Vereador/Matrícula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE JULHO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/07/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 181/2017 de 25/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 14/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
167 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
297 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
341 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
362 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
370 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
371 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
449 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
477 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
591 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**118.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
197 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
356 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
380 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.425,90
384 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.574,10
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
10.002.13.392.0004.2.050.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
422 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.576,00
423 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.369,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.092.		MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA	
496 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.219,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
523 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.386,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.		SERVIÇO DE MANUTENCAO AMBIENTAL	
570 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.650,00
		Total Redução:	**118.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/07/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 182/2017 de 25/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 14/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
172 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS	
261 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
373 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
		Total Suplementação:	**5.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
197 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS	
265 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.044.		TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
388 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
09.003.12.365.0011.2.045.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
392 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**5.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **A P FERRAREZE COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.489.046/0001-32, com endereço na Amazonas, 772, Zona 07 CEP: 87200000-, na cidade de Cianorte/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MAGNER MICHEL MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 021.406.339-97.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS.

VALOR 45.313,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de junho de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNER MICHEL MOREIRA
A P FERRAREZE COMERCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 284/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2808/2016 de 06/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.990,00 (Sete Mil, e Novecentos e Noventa Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
570-3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte 000	R$ 1.000,00
571-3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte 933	R$ 1.990,00
08.001.08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
567-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 7.990,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
564-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.000,00
569-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 933	R$ 1.990,00
08.001.08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
588-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 7.990,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 285/2017

Súmula: Exonera servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido e com efeitos retroativos ao dia 18.07.2017, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF	RG
		Classe: EMPREGO PUBLICO - ESTATUTÁRIO		
95298	JOICE LAZARIM	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE HORTA E JARDINAGEM	104.485.459-69	130293131

Art. 2º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por invalidez e com efeitos retroativos ao dia 21.07.2017, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF	RG
		Classe: ESTATUTARIO-INSS		
10254	GUSTAVO RONIE MARQUES	BORRACHEIRO	050.117.859-71	86297019

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (24.07.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

PORTARIA Nº 169/2017

Institui Comissão de Recebimentos de Bens, e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a UNIDADE GESTORA DE RECEBIMENTO – UGR, segmento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Floresta, destinados ao recebimento de bens ou serviços, composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	SETOR RESPONSÁVEL	MATRICULA
João Brostulim	Serviços Públicos	500071
Ademar Pessutti Filho	Serviços Públicos	400169
Andrea Molina Gomes Stalschmidt	Saúde Pública	200357
Edilza Regina Ferreira	Saúde Pública	500079
Silvanir Pereira Higino Sandrigo	Saúde Pública	400564
Sonia Regina Gomes Celestino	Saúde Pública	200143
Gislaine Aparecida Marutti Orsini	Saúde Pública	500207
Telma Regina de Lima Ondei	Saúde Pública	400942
Valdirene Apda. Scodro Peixoto	Saúde Pública	500078
Selma Mansano Girotto	Educação e Cultura	200186
Célia Cristina Feltrin Gesualdo	Educação e Cultura	200024
Marcia Beatriz Baqueta Guedes	Escola Messias Barbosa Ferreira	200456
Simone de Barros Pereira Sapata	Escola Messias Barbosa Ferreira	400667
Antônio Ferreira da Paciência	Escola Messias Barbosa Ferreira	200015
Mara Cristiane Baqueta	CMEI Nossa Senhora Aparecida	400580
Rebeka Cristina Rebequi	CMEI Nossa Senhora Aparecida	400605
Celia Maria Veronezi	CMEI Chapeuzinho Vermelho	400985
Fabricia Cristina Iori Luchezi Campagnoli	CMEI Chapeuzinho Vermelho	200458
Sandra Regina Mansano de Freitas	CMEI Primeiros Passos	200126
Gisele Francielle Rosa	CMEI Primeiros Passos	400866
Lucia Etelvina Degan Luchese	Assistência Social	200073
Robson Degan	Assistência Social	500108
Iraci Candido da Silva	Administração	200230
Antônio José Tadeu Duzi	Administração	500084
Waldemir Durante Junior	Administração	500087
Paulo Celestino Mesiano	Administração	400859
Gisele Marutti Pelizer	Cozinha Central	200436
Gisele Moraes do Real	Esportes	500085
Ana Carolina Pereira	Esportes	500024

Art. 2º - A UGR será responsável pelas seguintes atribuições:

a) Recebimento de bens ou serviços, adquiridos ou executados pela Administração Municipal, nos termos do Parágrafo 8º, Art. XV da Lei nº 8666/93;
b) Emitir declaração de recebimento em todas as Notas Fiscais, faturas/ documentos pertinentes;
c) Encaminhar ao Setor de Compras e Licitação para as anotações;
d) Encaminhamento ao Setor de Patrimônio para anotações;
e) Encaminhamento ao Departamento de Licitações, Finanças e Contabilidade.

Art. 3º - O RECEBIMENTO deve se dar por no mínimo 01 (um) dos membros declinados no parágrafo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 144/2017 de 02 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 014/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 26, 27 e 28 de julho/2017, participarão do Curso "O Tratamento do Legislativo ao Planejamento Orçamentário", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matricula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matricula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matricula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matricula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bácega	Vereador/Matricula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE JULHO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LUMEN INSTALACOES ELETRICAS LTDA. - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais e continuados de eletricista, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Administração Municipal.
OBJETIVO: Promover a dilatação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 bem como o acréscimo de 25% no calor inicialmente contratado.
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NAWAF KASSEM ABOU GHATTAS
RESUMO DO OBJETO: Locação de Imóvel em alvenaria, localizado na Rua Amábile Belanda Batista, nº97, Jardim Alvorada 1, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, com área de construção de 152m², com 02 quartos, uma suíte, garagem, uma área de serviço, cerca elétrica, interfone e portão elétrico, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar.
OBJETIVO: Promover a dilatação do prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2018 .
VALOR: R$ 15.813,96 (quinze mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 08 de agosto de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos